

Arrecadação Sitafe/DA - Defeito #43

O.S. #00087845 - API de atualização de valores de CDA.

09/12/2025 10:54 - Alisson Cleiton dos Santos

Situação:	Nova	Início:	09/12/2025
Prioridade:	Normal	Data prevista:	
Atribuído para:	Ademir de Matos	% Terminado:	0%
Categoria:		Tempo estimado:	0:00 hora
Versão:		Tempo gasto:	0:00 hora
Descrição			
De ordem, favor analisar e atender a seguinte solicitação:			
Em referência ao Processo SEI nº 0020.011009/2025-74 Ofício nº 16743/2025/PGE-NEF (0062393117) Assunto: Solicitação de melhoria de desempenho na API de atualização de valores de CDA			
Como é de conhecimento desta Gerência, a Procuradoria Geral do Estado realiza o consumo dos dados relativos à atualização de CDAs por meio de API vinculada ao sistema SITAFE. Contudo, tem-se verificado que o desempenho dessa API configura um grave gargalo para o atendimento das demandas relacionadas às atividades de cobrança judicial e extrajudicial promovidas por esta Procuradoria. A área técnica da PGE não identificou, até o momento, eventuais limites de uso concorrente ou de requisições simultâneas impostos à API, entretanto, foram constatados dois problemas recorrentes que impactam diretamente a operação: Tempo de resposta excessivo: em alguns casos, o tempo de retorno ultrapassa 15 segundos, conforme demonstram os exemplos a seguir: CDAs: 20210200012170, 20210200095530, 20110200003660, 20210200120963 Baixo desempenho na sincronia de valores e status das CDAs: a API em questão requer um alto volume de consumo diário para garantir tanto o cumprimento das metas de cobrança extrajudicial quanto o adequado tratamento da carteira de processos judiciais e de devedores de maior relevância. Cabe destacar que o acesso direto ao banco de dados não atende a essa necessidade específica, tendo em vista que a rotina de atualização depende, obrigatoriamente, do acionamento da API. Diante do exposto, solicitamos providências urgentes para correção dos problemas apontados, a fim de garantir o pleno exercício das atividades de cobrança dos créditos estaduais com a eficiência e celeridade necessárias.			

Histórico

#1 - 09/12/2025 10:55 - Alisson Cleiton dos Santos

Alisson Cleiton dos Santos escreveu:

De ordem, favor analisar e atender a seguinte solicitação:

Em referência ao Processo SEI nº 0020.011009/2025-74
Ofício nº 16743/2025/PGE-NEF (0062393117)

Assunto: Solicitação de melhoria de desempenho na API de atualização de valores de CDA

Como é de conhecimento desta Gerência, a Procuradoria Geral do Estado realiza o consumo dos dados relativos à atualização de CDAs por meio de API vinculada ao sistema SITAFE.

Contudo, tem-se verificado que o desempenho dessa API configura um grave gargalo para o atendimento das demandas relacionadas às atividades de cobrança judicial e extrajudicial promovidas por esta Procuradoria.

A área técnica da PGE não identificou, até o momento, eventuais limites de uso concorrente ou de requisições simultâneas impostos à API, entretanto, foram constatados dois problemas recorrentes que impactam diretamente a operação:

Tempo de resposta excessivo: em alguns casos, o tempo de retorno ultrapassa 15 segundos, conforme demonstram os exemplos a seguir:

CDAs: 20210200012170, 20210200095530, 20110200003660, 20210200120963

Baixo desempenho na sincronia de valores e status das CDAs: a API em questão requer um alto volume de consumo diário para garantir tanto o cumprimento das metas de cobrança extrajudicial quanto o adequado tratamento da carteira de processos judiciais e de devedores de maior relevância.

Cabe destacar que o acesso direto ao banco de dados não atende a essa necessidade específica, tendo em vista que a rotina de atualização depende, obrigatoriamente, do acionamento da API.

Diante do exposto, solicitamos providências urgentes para correção dos problemas apontados, a fim de garantir o pleno exercício das atividades de cobrança dos créditos estaduais com a eficiência e celeridade necessárias.

12/08/2025 09:26 O.S. Atribuída a Lucas Lemos Felipe Bosso

Informo que após investigação cheguei até o subprograma B10015P2, peço que retribua para o responsável do sobprograma em questão

#2 - 09/12/2025 10:55 - Alisson Cleiton dos Santos

Alisson Cleiton dos Santos escreveu:

De ordem, favor analisar e atender a seguinte solicitação:

Em referência ao Processo SEI nº 0020.011009/2025-74

Ofício nº 16743/2025/PGE-NEF (0062393117)

Assunto: Solicitação de melhoria de desempenho na API de atualização de valores de CDA

Como é de conhecimento desta Gerência, a Procuradoria Geral do Estado realiza o consumo dos dados relativos à atualização de CDAs por meio de API vinculada ao sistema SITAFE.

Contudo, tem-se verificado que o desempenho dessa API configura um grave gargalo para o atendimento das demandas relacionadas às atividades de cobrança judicial e extrajudicial promovidas por esta Procuradoria.

A área técnica da PGE não identificou, até o momento, eventuais limites de uso concorrente ou de requisições simultâneas impostos à API, entretanto, foram constatados dois problemas recorrentes que impactam diretamente a operação:

Tempo de resposta excessivo: em alguns casos, o tempo de retorno ultrapassa 15 segundos, conforme demonstram os exemplos a seguir:
CDAs: 20210200012170, 20210200095530, 20110200003660, 20210200120963

Baixo desempenho na sincronia de valores e status das CDAs: a API em questão requer um alto volume de consumo diário para garantir tanto o cumprimento das metas de cobrança extrajudicial quanto o adequado tratamento da carteira de processos judiciais e de devedores de maior relevância.

Cabe destacar que o acesso direto ao banco de dados não atende a essa necessidade específica, tendo em vista que a rotina de atualização depende, obrigatoriamente, do acionamento da API.

Diante do exposto, solicitamos providências urgentes para correção dos problemas apontados, a fim de garantir o pleno exercício das atividades de cobrança dos créditos estaduais com a eficiência e celeridade necessárias.

12/08/2025 10:11 O.S. Atribuída a Lucas Lemos Felipe Bosso

Informo que, após investigação técnica, identifiquei que a latência está ocorrendo no subprograma B10015P2 (execução Natural).

Passos realizados:

Reproduzi o fluxo que travava e medi tempos no serviço com as guias antigas no Rails (AdsProxyService).

Garanti que a JVM/.jar não seja recarregada por chamada (RJB init apenas 1x) comentando a linha.

Verifiquei que o método Java AdsService#atualiza chama o subprograma B10015P2 e cada chamada de guias antigas como 20110200003660 demora ~25s.

Evidências: logs com tempos por chamada e arquivo Java que referencia o subprograma.

Solicito que esta demanda seja analisada pelo responsável do subprograma B10015P2 para investigação de performance (logs do Natural, tempo por invocação, possíveis otimizações). Podemos fornecer parâmetros de entrada e logs de execução para reproduzir o problema.

Obrigado

#3 - 09/12/2025 10:55 - Alisson Cleiton dos Santos

Alisson Cleiton dos Santos escreveu:

De ordem, favor analisar e atender a seguinte solicitação:

Em referência ao Processo SEI nº 0020.011009/2025-74

Ofício nº 16743/2025/PGE-NEF (0062393117)

Assunto: Solicitação de melhoria de desempenho na API de atualização de valores de CDA

Como é de conhecimento desta Gerência, a Procuradoria Geral do Estado realiza o consumo dos dados relativos à atualização de CDAs por meio de API vinculada ao sistema SITAFE.

Contudo, tem-se verificado que o desempenho dessa API configura um grave gargalo para o atendimento das demandas relacionadas às atividades de cobrança judicial e extrajudicial promovidas por esta Procuradoria.

A área técnica da PGE não identificou, até o momento, eventuais limites de uso concorrente ou de requisições simultâneas impostos à API, entretanto, foram constatados dois problemas recorrentes que impactam diretamente a operação:

Tempo de resposta excessivo: em alguns casos, o tempo de retorno ultrapassa 15 segundos, conforme demonstram os exemplos a seguir:

CDAs: 20210200012170, 20210200095530, 20110200003660, 20210200120963

Baixo desempenho na sincronia de valores e status das CDAs: a API em questão requer um alto volume de consumo diário para garantir tanto o cumprimento das metas de cobrança extrajudicial quanto o adequado tratamento da carteira de processos judiciais e de devedores de maior relevância.

Cabe destacar que o acesso direto ao banco de dados não atende a essa necessidade específica, tendo em vista que a rotina de atualização depende, obrigatoriamente, do acionamento da API.

Diante do exposto, solicitamos providências urgentes para correção dos problemas apontados, a fim de garantir o pleno exercício das atividades de cobrança dos créditos estaduais com a eficiência e celeridade necessárias.

13/08/2025 12:04 Lucas Lemos

PREZADOS,

Considerando a priorização de demandas solicitadas pela CRE — especificamente a parametrização da taxa SELIC — junto ao CETI, informamos que algumas Ordens de Serviço não poderão ser atendidas integralmente no momento.

Aguardando disponibilidade de equipe para atendimento da solicitação.

#4 - 09/12/2025 10:55 - Alisson Cleiton dos Santos

Alisson Cleiton dos Santos escreveu:

De ordem, favor analisar e atender a seguinte solicitação:

Em referência ao Processo SEI nº 0020.011009/2025-74

Ofício nº 16743/2025/PGE-NEF (0062393117)

Assunto: Solicitação de melhoria de desempenho na API de atualização de valores de CDA

Como é de conhecimento desta Gerência, a Procuradoria Geral do Estado realiza o consumo dos dados relativos à atualização de CDAs por meio de API vinculada ao sistema SITAFE.

Contudo, tem-se verificado que o desempenho dessa API configura um grave gargalo para o atendimento das demandas relacionadas às atividades de cobrança judicial e extrajudicial promovidas por esta Procuradoria.

A área técnica da PGE não identificou, até o momento, eventuais limites de uso concorrente ou de requisições simultâneas impostos à API, entretanto, foram constatados dois problemas recorrentes que impactam diretamente a operação:

Tempo de resposta excessivo: em alguns casos, o tempo de retorno ultrapassa 15 segundos, conforme demonstram os exemplos a seguir:
CDAs: 20210200012170, 20210200095530, 20110200003660, 20210200120963

Baixo desempenho na sincronia de valores e status das CDAs: a API em questão requer um alto volume de consumo diário para garantir tanto o cumprimento das metas de cobrança extrajudicial quanto o adequado tratamento da carteira de processos judiciais e de devedores de maior relevância.

Cabe destacar que o acesso direto ao banco de dados não atende a essa necessidade específica, tendo em vista que a rotina de atualização depende, obrigatoriamente, do acionamento da API.

Diante do exposto, solicitamos providências urgentes para correção dos problemas apontados, a fim de garantir o pleno exercício das atividades de cobrança dos créditos estaduais com a eficiência e celeridade necessárias.

28/08/2025 11:13 Lucas Lemos

A parametrização da taxa SELIC foi finalizada conforme a O.S. 87990. A previsão de atendimento da O.S. 87845 está programada para o dia 3 de setembro de 2025, após a conclusão das O.S. em fila 88566 e 87149.

#5 - 09/12/2025 10:55 - Alisson Cleiton dos Santos

Alisson Cleiton dos Santos escreveu:

De ordem, favor analisar e atender a seguinte solicitação:

Em referência ao Processo SEI nº 0020.011009/2025-74

Ofício nº 16743/2025/PGE-NEF (0062393117)

Assunto: Solicitação de melhoria de desempenho na API de atualização de valores de CDA

Como é de conhecimento desta Gerência, a Procuradoria Geral do Estado realiza o consumo dos dados relativos à atualização de CDAs por meio de API vinculada ao sistema SITAFE.

Contudo, tem-se verificado que o desempenho dessa API configura um grave gargalo para o atendimento das demandas relacionadas às atividades de cobrança judicial e extrajudicial promovidas por esta Procuradoria.

A área técnica da PGE não identificou, até o momento, eventuais limites de uso concorrente ou de requisições simultâneas impostos à API, entretanto, foram constatados dois problemas recorrentes que impactam diretamente a operação:

Tempo de resposta excessivo: em alguns casos, o tempo de retorno ultrapassa 15 segundos, conforme demonstram os exemplos a seguir:
CDAs: 20210200012170, 20210200095530, 20110200003660, 20210200120963

Baixo desempenho na sincronia de valores e status das CDAs: a API em questão requer um alto volume de consumo diário para garantir tanto o cumprimento das metas de cobrança extrajudicial quanto o adequado tratamento da carteira de processos judiciais e de devedores de maior relevância.

Cabe destacar que o acesso direto ao banco de dados não atende a essa necessidade específica, tendo em vista que a rotina de atualização depende, obrigatoriamente, do acionamento da API.

Diante do exposto, solicitamos providências urgentes para correção dos problemas apontados, a fim de garantir o pleno exercício das atividades de cobrança dos créditos estaduais com a eficiência e celeridade necessárias.

28/08/2025 11:23 O.S. Atribuída a Antonio Fogaça Lucas Lemos

Favor atender a O.S 87845 em tela após o atendimento das O.S 88566 e 87149.